

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2018

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispár de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo CONSELHO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - CONMETRO, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, declaro **INEXIGÍVEL** a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de **R\$ 129,70 (cento e vinte e nove reais e setenta centavos)** em favor de **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 33.402.892/0002-97, com endereço na R Minas Gerais, Bairro Higienopolis, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.244-010, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) norma ABNT NBR 15.538: 2014 - Medidores de água potável — Ensaio para avaliação de eficiência para o Consórcio CISPAR.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente **RATIFICADO** e **APROVADO** em todos os seus termos e atos.

Maringá, 09 de novembro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente